

Palácio Legislativo Água Grande

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Câmara Municipal

Of Paraguaçu Paulista

Protocolo: 030381

Data/Hora: 01/02/2021 10:59:50

Responsável: 101

INDICAÇÃO Nº 065/2021

Indica a elaboração de projeto de lei que estabeleça punição ao atropelador que negar socorro ao animal.

Excelentíssimo Senhor

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística
Paraguaçu Paulista

O Vereador infra-assinado, em conformidade com as normas regimentais, **INDICA** ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, Antonio Takashi Sasada, a elaboração de projeto de lei que estabeleça punição ao atropelador que negar socorro ao animal.

JUSTIFICATIVA

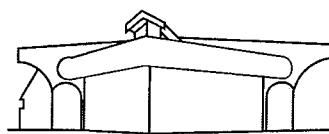
Muitas vezes vemos animais mortos em vias públicas por terem sido atropelados. As vezes acabam morrendo aos poucos por falta de socorro.

Assim, o projeto garantirá que o atropelador preste socorro e até mesmo acompanhe a recuperação do animal, sob pena de ser multado, podendo responder criminalmente.

Outra situação muito comum é o proprietário recolher o seu animal ferido, mas negar atendimento veterinário.

Caberá a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista multar e enquadrar o atropelador no crime de maus tratos usando como base a lei Nº 9.605\98 ART 32.

O dono do animal que por ventura negar socorro também será enquadrado na Lei de Maus tratos, pois negar veterinário ao animal é crime.

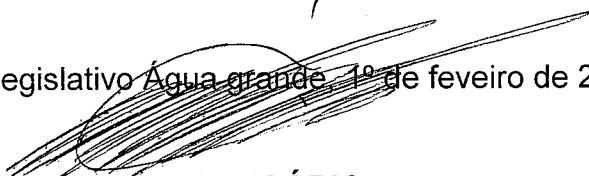


Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Sabedores de que cabe ao Poder Executivo estabelecer as punições, multas e fiscalizações, sugerimos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que elabore projeto de lei regulamentando a matéria e estabelecendo punição ao atropelador que negar socorro ao animal.

Palácio Legislativo Água grande, 1º de fevereiro de 2021.


MARCELO GREGÓRIO
Vereador